



## CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Sessão: 265.2.52.O

Hora: 20:22

Fase: OD

Orador: JOSÉ EDUARDO CARDOZO, PT-SP

Data: 30/11/2004

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta é a declaração de voto de 7 Deputados da bancada do PT:

*"A Medida Provisória nº 207, de 2004, ao atribuir a qualificação de Ministro de Estado ao Presidente do Banco Central do Brasil, incorre, a nosso ver, em equívoco jurídico e político. Do ponto de vista jurídico, parece óbvia a sua inconstitucionalidade. Colide frontalmente com a estrutura principiológica que constitui o Poder Executivo a atribuição da condição de Ministro ao titular de um ente autárquico que, por definição, é pessoa submetida ao controle ou à tutela da administração central. Da mesma forma, uma vez expedida diante de situação fática relacionada diretamente ao atual Presidente do Banco Central, qualifica inequívoca hipótese de desvio de finalidade do ato legislativo.*

*Além disso, a discussão sobre o foro privilegiado deve considerar não a figura localizada de um agente público, mas a questão maior da relevância das atribuições que se busca salvaguardar de intervenções judiciais difusas. Não foi, como notoriamente sabido, o que ocorreu no caso. Deveria envolver uma análise genérica, global, e não particularizada a partir de uma situação concreta.*

*Contudo, tendo a bancada do PT, por maioria, decidido votar favoravelmente à MP nº 207, de 2004, resolvemos, em defesa do nosso Governo, na situação concreta, acompanhar este voto."*

Assinam os Deputados Mariângela Duarte, José Eduardo Cardozo, Henrique Fontana, Nelson Pellegrino, Maria do Rosário, Roberto Gouveia e Durval Orlato.